

Art. 7º - A confirmação da execução satisfatória do contrato será realizada por no mínimo 02 (dois) Fiscais Técnicos, através da atestação das faturas, da aplicação do acordo de nível de serviços e da confecção do relatório de fiscalização.

Art. 8º - Os Fiscais Administrativos se responsabilizarão pelo recebimento e consolidação dos documentos encaminhados pela fiscalização técnica e criarão os processos administrativos referentes ao Contrato.

Art. 9º - A fiscalização técnica ficará responsável por enviar os documentos em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, para a fiscalização administrativa consolidar e criar os processos referentes ao Contrato.

Art. 10 - O descumprimento das obrigações imputadas ao Gestor de Contratos e aos Fiscais de Contratos poderão ensejar procedimento apuratório previsto no Decreto 7.526, de 06/09/1984.

Art. 11 - O Agente Público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 12 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022

EVERTON MEDEIROS
Subsecretário de Administração

Id: 2416997

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 423 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 321/2010, QUE INCORPORA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL O CONVÊNIO ICMS 106/10, QUE AUTORIZA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ISENTAR O ICMS NA COMERCIALIZAÇÃO DO SANDUÍCHE DENOMINADO "BIG MAC" EFETUADA DURANTE O EVENTO "MC-DIA FELIZ".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 106, de 9 de julho de 2010; e o que consta no processo nº SEI-040079/004892/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido o § 2º ao art. 1º da Resolução SEFAZ nº 321, de 6 de agosto de 2010, sendo renumerado o parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
§ 1º (...)
§ 2º As lojas participantes do evento devem remeter o montante integral da renda auferida ao Instituto Ronald McDonald, inscrito no CNPJ sob o número 03.011.570/0001-75, que fica responsável pelo repasse às instituições beneficiárias estabelecidas no caput, observado o previsto na legislação vigente."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

LEONARDO LOBO PIRESSecretário de Estado de Fazenda

Id: 2416763

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 15/08/2022

O CONTRATO Nº 015/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, com disponibilização de mão de obra residente, materiais de consumo e de higiene, e equipamentos necessários à execução dos serviços em todos os imóveis ocupados pela SEFAZ - LOTE I, situados nos endereços constantes no ANEXO A do Termo de Referência, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, firmado com a empresa GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA, fica atualizado em razão dos efeitos Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, com data-base da categoria em 01º de março, para o período de 01º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, nos termos da CLÁUSULA NONA, PARÁGRAFO OITAVO do referido Contrato. A partir de 01 de março de 2022 o valor mensal passará de R\$ 61.248,51 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 65.953,80 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Processo nº SEI-040182/000041/2022.

Id: 2416814

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPE/RINTENDENTE DE 17/08/2022

PROCESSO Nº SEI-040204/000355/2022 - REGINA CELIA PEREIRA ROSAS. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 08 de agosto de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 01/08/2022. DEFIRO o pedido, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000356/2021 - GALDINO FREIRE DO VALLE TORRES. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional de 02 de agosto de 2022, e conforme a avaliação da Junta Médica em 22/07/2022. INDEFIRO o pedido.

Id: 2416895

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 15/08/2022 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 11/08/2022

Processo nº SEI-E-04/107/50/2017 - LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Onde se lê: ... Id Funcional: 5006127-5
Leia-se: ... Id Funcional: 5006134-8

Id: 2416754

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 477 DE 16 DE AGOSTO 2022

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO 22 A 28 DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, I, da Resolução SEFAZ nº 270, de 24 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no Processo nº SEI-E04/0058/000113/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 22 a 28 de agosto de 2022, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - Café Arábica: US\$ 248,0000;
II - Café Conillon: US\$ 150,0000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto 2022

JOSÉ ESTEVAM FERNANDES DE OLIVEIRA
Superintendente de Tributação

Id: 2416758

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.08.2022 PÁGINA. 05 - 1ª COLUNA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 24 de agosto de 2022, às 12h. Processo nº SEI-20071-001/000011/2020.

Onde se lê: Recurso nº 79.176 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040/224/00086/2022 - Interessada: ESTOQUE DA BAIXADA DISTRIBUDORA DE FERRAGENS LTDA. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Mau-rell.

Leia-se: Recurso nº 79.176 "EX OFFICIO" - Processo nº SEI-040/224/000286/2022 - Interessada: ESTOQUE DA BAIXADA DISTRIBUDORA DE FERRAGENS LTDA. - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Hugo Wilken Mau-rell.

Id: 2416828

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 09/08/2022

EXONERA, a pedido, **PEDRO MORENO ROCHA LEMES ARRIGONI**, ID Funcional 44248350, do cargo efetivo de Assistente Previdenciário, deste Fundo Único de Previdência Social - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, com validade a contar de 27/07/2022. Processo nº SEI-040161/011613/2022.

Id: 2416801

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA GERENTE DE 10/08/2022

PROCESSO Nº SEI-040161/011533/2022 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de IVAN FERREIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 20586388/1.

PROCESSO Nº SEI-040146/000352/2022 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de LEDA SILVA FLORES, Id. Funcional nº 811265-7.

PROCESSO Nº SEI-040146/000385/2022 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de HADDY SOARES DA SILVA, Id. Funcional nº 101023-9.

Id: 2416802

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 16/08/2022

EXONERA ODAIR VILELA DA SILVA, ID Funcional nº 51056216, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 16/08/2022. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2416701

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 161 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000003/2022);

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Consultor Técnico I Yuri Pinto Brito, matrícula 256.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2416853

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 162 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000003/2022);

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Tamires de Jesus Lopes, matrícula 421, para o Cargo de Livre Provimento de Consultor Técnico III, vinculado à Gerência de Planejamento e Clima - GPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2416854

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CODIN Nº 37 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM O §1º, DO ART. 19 DO DECRETO ESTADUAL Nº 46.188/17, QUE REGULAMEN-TOU, NO ÂMBITO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CODIN, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do art. 69 do Estatuto Social em vigor da Companhia, Processo nº SEI-220010/000297/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica destituído o membro abaixo relacionado, designado pela PORTARIA /CODIN Nº 36 DE 09 DE AGOSTO DE 2022:

Isabel Silva Paixão - Superintendente de Gerenciamento - Matrícula 516 - Id. Funcional nº 5100512-3

Art. 2º - Fica designado o empregado abaixo relacionado, para compor o COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, que exercerão as competências, conforme dispõe o art. 19 do Decreto Estadual nº 46.188/2017 e art. 68 e 69 do Estatuto Social da Companhia:

Maria Izete de Oliveira - Assessora II - Id. Funcional nº 2706364

Art. 3º - Fica mantida a designação dos empregados, abaixo relacionados, na composição do COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE, para exercer as competências contidas no art. 2º da referida Portaria:

Alexandre Jorge Esteves - Chefe de Gabinete - Matrícula. 596 - Id. Funcional nº 5132601-9

Carla Roberta Pereira - Assessora Jurídica - Matrícula 559 - Id. Funcional nº 5112297-9

Art. 4º - Os empregados designados pela presente Portaria exercerão suas atividades, sem prejuízo de suas atividades diárias e sem remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

JULIO CESAR JORGE ANDRADE
Diretor-Presidente

Id: 2416753

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 17.08.2022

PROCESSO Nº SEI-220011/001542/2022 - TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA, ID. Funcional nº 4356692-8/1, Técnico de Registro de Empresas. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao período apurado de 12/07/2017 a 10/08/2022.

Id: 2416863

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 854 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação constantes do despacho da Diretoria de Manutenção Index 37737004, exarado no processo nº SEI-170002/001362/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização para a execução de serviços de reforma no Conjunto Habitacional Condomínio DSUP no Complexo de Manguinhos, no Município do Rio de Janeiro/RJ, objeto do Contrato nº 38/2022 - Processo nº SEI-170002/001362/2022.

GESTOR DE CONTRATO:
Michel Levy Marques da Silva, ID Funcional nº 5122189-6

FISCALIZAÇÃO:
Rodrigo Gonçalves Matias, ID Funcional nº 5124607-4
Lucas Barcelos da Silva, ID Funcional nº 5128170-8

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2417008

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 855 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,